

1 **CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

2 **ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - CONSEMA**

Data: 22/11/2021	Local: Realizada por Videoconferência
Início: 14:00hs	Término: 17:00hs
PAUTA: 1. Verificação do quórum e abertura da Sessão; 2. Aprovação da Ata da reunião anterior; 3. Análise e Deliberação da Minuta de Resolução com proposta de revisão da Resolução CONSEMA Nº 002/2016, que define a tipologia das atividades ou empreendimentos considerados de impacto ambiental local, normatiza aspectos do licenciamento ambiental de atividades de impacto local no Estado, e dá outras providências. Processo E-DOCS 2021-SHPTP Requerente: IEMA/IDAF; 4. Análise para Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos: • Processo 72518650 - Recorrente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A; • Processo 72920351 - Recorrente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A; 5. Análise e Deliberação da Solicitação do IEMA de Revogação da Resolução CONSEMA Nº 010/2005 que estabelece normas para licenciamento ambiental pelo órgão competente, de empreendimentos minerários decorrentes de autorizações de pesquisa mineral com Guia de Utilização, antes da outorga da Concessão de Lavra pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM, bem como estabelece outras providências, por perda de finalidade. Processo E-Docs 2020-T18LR - Requerente: IEMA/GSIM; 6. Continuação da Análise sobre a Deliberação de Convocação da Gerência de Fiscalização do IEMA e Convite ao Secretário de Meio Ambiente do Município da Serra. Processo E-Docs 2021-45NHS - Requerente: Juntos SOS ES Ambiental; 7. Assuntos gerais; 8. Encerramento.	

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Presidente da Reunião - Fabricio Hérick Machado
- 5 • Cons. Titular - Alaimar Ribeiro Rodrigues Fiuza **(SEAMA)**
- 6 • Cons. Suplente - Caroline dos Santos Machado **(SEAMA)**
- 7 • Cons. Titular - Mario Louzada **(SEAG)**
- 8 • Cons. Titular - Carlos Cerqueira Guimarães **(SEDURB)**
- 9 • Cons. Titular - Mayara Lambert Fernandes Zanotti **(SEDES/SECTIDES)**
- 10 • Cons. Titular - Maria Emanuela Alves Pedroso **(SEG)**
- 11 • Cons. Suplente - Antônio Ricardo Cassa Louzada **(ANAMMA)**
- 12 • Cons. Titular - Giuseppe Vincenzo de Lorenzo **(ANM)**
- 13 • Cons. Titular - Luciano Bazoni Junior **(IBAMA)**
- 14 • Cons. Titular - Graciele Zavarize Belisário **(FINDES MINERAL)**
- 15 • Cons. Titular - Mariana Andrade substituindo Bernardo Enne **(FINDES INDUSTRIAL)**

- 16 • Cons. Titular - Murilo Antônio Pedroni **(FAES)**
- 17 • Cons. Titular - André Luiz Labanca Rosas **(FECOMERCIO)**
- 18 • Cons. Suplente - Fenix Collistet de Araujo Fichter **(SEBRAE)**
- 19 • Cons. Suplente - João Paulo da Fonseca Lamas **(FETRANSPORTES)**
- 20 • Cons. Titular - Vitor José Macedo Queiroz Lima **(SINDUSCON)**
- 21 • Cons. Suplente - Sebastiana da Penha Lemos Louzada substituindo Victor Athayde **(SINDIROCHAS)**
- 22 • Cons. Titular - Luciana Onécia Machado Conde **(CRBIO/ES)**
- 23 • Cons. Titular - Silvio Nascimento Ferreira **(FAMOPES)**
- 24 • Cons. Suplente - Maxwell Miranda de Almeida **(FAMOPES)**
- 25 • Cons. Suplente - Nildo Antônio Leite de Mendonça **(CUT/ES)**
- 26 • Cons. Titular - Moacir Rezende Cordeiro **(CAP)**
- 27 • Cons. Suplente - Tais Pereira Santos substituindo Marcilene Penha de Jesus **(ASPERQD)**
- 28 • Cons. Titular - Eraylton Moreschi Junior **(ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL)**

29 **CONVIDADOS:**

- 30 • Roberta Danelon Leonhardt Meyer/SAMARCO
- 31 • Eder Ferreira Framil/ GSIM/IEMA

32 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

- 33 • Cintia Cândido Matias Laures **(Secretária Executiva)**
- 34 • Cintia B. Jacobsem **(Coordenadora Jurídica)**
- 35 • Elias Morgan **(Coordenador Técnico)**
- 36 • Juliana Reis **(Assessora Técnica)**

37 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

38 A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva abre a reunião, comunica a existência de
39 quórum com 22 (vinte e dois) instituições presentes, passa a palavra para o Presidente do Conselho
40 Sr. Fabricio Hérick Machado, passando para o Ponto de pauta.

41 **PONTO II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR;**

42 O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado coloca a ata para votação, aprovada por
43 unanimidade, passando para o Ponto de pauta.

44 **PONTO III - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA MINUTA DE RESOLUÇÃO COM PROPOSTA DE REVISÃO DA**
45 **RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 002/2016, QUE DEFINE A TIPOLOGIA DAS ATIVIDADES OU**
46 **EMPREENHIMENTOS CONSIDERADOS DE IMPACTO AMBIENTAL LOCAL, NORMATIZA ASPECTOS DO**
47 **LICENCIAMENTO AMBIENTAL DE ATIVIDADES DE IMPACTO LOCAL NO ESTADO, E DÁ OUTRAS**
48 **PROVIDÊNCIAS. PROCESSO E-DOCS 2021-SHPTP REQUERENTE: IEMA/IDAF;**

49 Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra para Relatora CT Política
50 Graciele Zavarize Belisário/FINDES MINERAL, faz apresentação e compartilhamento de tela do
51 relatório da CT Política, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra para
52 Sr.ª Maria Emanuela Alves/SEG, para fazer a relatoria da Câmara Técnica Jurídica, solicita que seja
53 feita a juntada de uma nova solicitação e encaminhada a Procuradoria Geral do Estado em virtude de

54 diversas dúvidas e controvérsias com a finalidade de dar segurança Jurídica ao Estado em virtude dos
55 textos das alterações propostas que foram objeto de discussão na Câmara Técnica de Assuntos
56 Jurídicos, no dever de Secretaria de Governo evitando que um texto seja aprovado por uma possível
57 ilegalidade, passível de nulidade, pede aos membros que possam analisar o pedido de submissão a
58 Procuradoria Geral do Estado que a SEG está fazendo neste momento e ressalta que essa decisão foi
59 em conjunta com a procuradoria Geral do Estado, faz leitura da manifestação em tela, que foi
60 aprovada na Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos por unanimidade, a submissão com ressalva que
61 ficou a cargo do Presidente Fabricio fazer análise porque o Presidente da Câmara Técnica de Assuntos
62 Jurídicos solicitou a juntada da manifestação do Sr. Leonardo Autran nos autos, na fala da Secretaria
63 Executiva a possibilidade submeter ou não análise da PGE, fazendo apresentação da próxima
64 manifestação, em tela. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra para
65 Sr.^a Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, esclarece a análise final de CT de Assuntos Jurídicos,
66 parecer favorável pela representante da SEG, foi pela legalidade integral da minuta, entendeu que a
67 Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos era o fórum competente, para análise das questões jurídicas,
68 dentro do CONSEMA, foi decidido por unanimidade pela legalidade integral da minuta de resolução
69 da proposta de revisão da resolução 002/2016, tendo em vista as competências do CONSEMA, na lei
70 complementar 152, artigo 10, inciso 9 e por ausência de redação da lei de que passe pelo CONSEMA,
71 hoje não tem uma redação alegação legal que isso ocorra, isso ocorria no passado antes mesmo e
72 após a publicação da lei complementar 140, tinha as resoluções 001/2011 que foi modificada pela
73 003/2012, resoluções do CONSEMA, era regulamentada por decreto, veio a lei complementar 140,
74 falando da delegação, mais não regulamentou essa questão da delegação, de se passar ou não pelos
75 conselhos estaduais, simplesmente foi omissa nesse sentido e não tem uma legislação que proíba
76 pelo contrário tem a lei complementar 152, que fala das competências do CONSEMA que está dentro
77 das atribuições do CONSEMA, analisar os recursos e atos em 2ª instância, o Presidente do Conselho
78 Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra a plenária depois da explanação da Coordenação
79 Jurídica, ao Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que a JUNTOS acompanhou
80 de forma atenta todos os debates, todos os questionamentos, todas as ponderações feitas pela
81 representante da ANAMMA e pelos representantes dos municípios que participou de forma ativa
82 pela elaboração de uma revisão da resolução 002/2016 sustentável, porém em função do
83 aqodamento e na tramitação de forma política do processo na CT de Políticas as nossas demandas
84 em acordo do artigo 12 do Decreto Estadual 2962-R de 09/02/2012, em solicitar informações
85 complementares ao IDAF, ANAMMA e a Secretaria Executiva e suas coordenações necessária aos
86 andamento do trabalho da câmara técnica e subsidiar nossas deliberações no processo de revisão da
87 resolução 002/2016 licenciamento de empreendimento de impacto local não foram demandadas ou
88 não tiveram respostas em tempo até está reunião de hoje, senhores a Juntos é a favor de que os
89 municípios licencie aquilo que é limite local em promover desenvolvimentos social, econômico dos
90 mesmos, porém deliberaram objetivando obter desenvolvimento social e econômico dos municípios,
91 contra os pareceres técnicos do IEMA em acordo com princípio da precaução de que está
92 diretamente ligado a busca da proteção do meio ambiente como também a segurança da integridade
93 da vida humana pela não inclusão de atividades de grande porte e que podem resultar em impactos
94 que ultrapassem os limites municipais, a PGE também alertou a ilegalidade aprovada no Consema já
95 foi dado esclarecimento suficiente pela representante da SEG sobre esse tema é sendo que queremos
96 ressaltar que a Juntos foi a única entidade que votou contra a inclusão dos parágrafos 3 e 4 no artigo
97 14º é pelas suas ilegalidades ali apresentadas, essas alterações, explica o Sr. Leonardo Autran,
98 contraria principalmente a exigência de que para licenciar o município tem aparato técnico legal
99 administrativo mínimo exigido na resolução Consema 002/2016, função do exposto a Juntos requer
100 vistas ao processo E-docs 2021-SHPTP requerente: IEMA/IDAF, pedido de vistas seção 6 dos pedidos
101 de vistas artigo 23 facultado ao conselho pedir vistas ao processo mediante prévia justificativa aqui já
102 apresentada afim de discussão da matéria antes de iniciada a votação em ato continuo Sr. Presidente
103 pela ordem e regimento e segurança jurídica da revisão resolução 002/2016 das entidades e dos
104 conselheiros em acordo no RI no seu artigo 18, parágrafo 10, do artigo 50, onde o parágrafo 10 diz



105 “propor temas e assuntos devidamente fundamentos e apreciação e ação da plenária e caso
106 aprovado pela inclusão em pauta inclusive diligencia pela deliberação de que a plenária pedido de
107 vistas da Juntos só seja somente pautado em plenária do Consema, após encaminhamento pela
108 Secretaria Executiva dos arquivos executados das planilhas IEMA/IDAF e da minuta da resolução da
109 deliberação para recebimento pela Juntos e demais conselheiros dos requerimentos demandados em
110 acordo do artigo 12 do decreto 2962-R de 09/02/2012, encaminhamentos 2021-N1LBWT, 2021-
111 DNV592, 2021-19TDPM e 2021-BS1DPQV, requerimento esses que tratam dos quadros dos
112 municípios para atender as demandas legais dos possíveis atingimentos das bacias hidrográficas e
113 fazendo destes impactos desses licenciamentos de qualquer porte fazendo que não sejam locais e
114 etc. e dar diligência, conforme também a senhora representante da Secretaria de Governo falou
115 junto a PGE para obter parecer do subprocurador e do procurador geral da PGE, referente a
116 manifestação jurídica no processo do procurador o Sr. Leonardo Fernando Autran que não
117 recomenda a inclusão no artigo 14º dos parágrafos 3 e 4 devido violar 03 leis complementar Estadual
118 248 de 2002 que criou o IEMA, 152 de 1999 e da lei Federal 140 de 2011, Sr. Presidente solicitamos
119 inclusão desta sua fala na sua totalidade na ata da reunião e enviamos a Secretaria Executiva este
120 texto em Word. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra, ao Sr.
121 Alaimar Fiuza/SEAMA, diz diante do pedido de vistas do conselheiro Moreschi sinto prejudicado
122 porque meu entendimento é que pedido da subsecretaria SEG com parecer dela final nos aponta e
123 impõe encaminhamento para PGE independente do parecer do grupo da câmara jurídica, mais diante
124 do pedido de vistas entendo que o assunto está sobrestado na pauta. O Presidente do Conselho Sr.
125 Fabricio Hérick Machado, passa a palavra, a Sr.ª Mariana Andrade/FINDES INDUSTRIAL, faz questão
126 do pleito ser deliberado participou das 02 reuniões e foi debatido exaustivamente e traz
127 respeitosamente a posição da Sr.ª Emanuela da SEG a questão a remessa a PGE, reitera se CT de
128 Assuntos Jurídicos é um fórum altamente qualificado e não há necessidade do envio para PGE, já
129 houve inúmeras pautas debruçadas sobre essa minuta, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick
130 Machado, agradece pela fala da Sr.ª Mariana e que tudo que a senhora apresentou é tudo que
131 acreditamos, contudo o pedido do Sr. Moreschi é regimental e que tem que conceder o pedido de
132 vista, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra Sr.ª Cintia
133 Laures/Secretaria Executiva, faz leitura do artigo 23 que trata da vista, para que o Sr. Moreschi fazer
134 sua justificativa do seu pedido de vista em reunião, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick
135 Machado, passa a palavra Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz senhor
136 secretario é lastimável é triste o despeito dessa Secretaria Executiva para com os conselheiros nós já
137 contra argumentamos essa fala e total desconhecimento do regimento pela Secretaria Executiva
138 desse conselho interno se a senhora secretaria for lá no seu artigo 18 que são as atribuições dos
139 conselheiros e pegar o parágrafo 10 que está escrito propor temas e assuntos devidamente
140 fundamentados já fundamentamos devidamente e solicitar apreciação e ação do plenário e caso
141 aprovado para inclusão em pauta ou inclusive diligências então que esse conselheiro está pedindo
142 diligência então nós estamos pedindo que essa plenária aprove em acordo com o artigo 18, parágrafo
143 10, pela deliberação de diligências para que consiga respostas a todos os requerimentos feitos pela
144 Juntos referente informações fundamentada em decreto Estadual decreto 2962-R de apoio as
145 câmaras técnicas e também um parecer do subprocurador Geral do Estado para que eles deem seus
146 parecer final senhores como Sr. Leonardo Autran falou a segurança jurídica está em risco como a
147 representante da Secretaria de Governo também falou então o que a Juntos está propondo é dar
148 garantia não só a resolução revisada também as entidades e aos conselheiros que todos tem
149 responsabilidades civil por aqui que estão sendo deliberados e o que eles estão aprovando, então
150 senhor secretario é esquece o artigo 23 poderia ter feito ele anteriormente tem que encaminhar o
151 pedido mais o artigo 18 e o parágrafo 10 nos garante a todos os conselheiros apresentar proposta
152 fundamentada em reunião desse Consema e pedir pela sua deliberação é isso que nós estamos
153 fazendo e reiteramos nosso pedido ao senhor presidente a nossa deliberação para a que coloca para
154 a plenária do Consema. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, pergunta ao Sr.
155 Moreschi o senhor pediu vista do processo ou não, pois foi o que solicitou na inicial logo a secretaria



156 executiva fez a leitura desse trecho regimento, agora falou em diligência são coisas diferentes e
157 procedimentos também, o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz senhor
158 secretario vou ler a fala que fiz eu pedi vista e ato continuo e correlato certo é diz então senhor
159 presidente pedimos vistas e que para nosso pedido de vista seja pautado após nós termos essas
160 informações para subsidiar o nosso pedido de vista, então estamos pedindo diligências que nos
161 garanta a apresentar um pedido de vistas que de garantia jurídicas a nova resolução, as entidades e
162 aos conselheiros desse Consema agora está entendido senhor secretário. O Presidente do Conselho
163 Sr. Fabricio Hérick Machado, fala ao Sr. Moreschi que vai seguir a segunda proposição afirma um
164 pedido de diligência em conformidade com o pedido da SEG, Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS
165 ES AMBIENTAL, diz senhor secretario eu acato o que vocês determinarem que não quero fugir ao
166 regimento o senhor sabe que sou um seguidor e um cobrador senhor secretario em acordo que está
167 definido no regimento se for a sequência de eu fazer a deliberação dos pedidos de diligência e depois
168 fazer o pedido de vista ou se o pedido de vista para ser apresentado se necessário essas diligências
169 complementares esse é o nosso pedido ta assim fica definido espero que os senhores conselheiros
170 os senhores tenham entendido quais são as propostas e os objetivos da Juntos. O Presidente do
171 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, esclarece que regimento prevê diligência e vistas e pergunta
172 ao Sr. Moreschi se está optando por diligência o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES
173 AMBIENTAL, responde que pode ser pra mim fazer vistas ou fazer as vistas eu vou necessitar nessas
174 de vistas caso as deliberações não sejam aprovadas, deliberadas hoje e sequencial pedir vistas. O
175 Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra ao Sr. Mario Louzada/IDAF,
176 esclarece que ofício que recebeu da Juntos SOS Ambiental da data de 17/11/2021, ofício não foi
177 respondido por falta de tempo hábil e tem que responder à altura, bem respondido que é dever do
178 IDAF que não perde tempo de respostas, quanto ao licenciamento municipal, e diz eu sou
179 municipalista, e todos sabem que o meu trato com licenciamento ele é para o município, não vejo
180 dificuldade em delegar aos municípios de passar aos municípios o que é garantido por lei que seja
181 feito que é impacto local tem uma divergência entre a proposição da SEG, a proposição apresentada
182 para nós que seria aprovar, a SEG propôs levar para PGE, é um assunto amplamente debatido, já
183 consolidado, o município tem sua competência garantida e não compete ao IEMA, a SEAMA, ao
184 Conselho, falar que o município não está pronto para receber a delegação se o município não estiver
185 pronto ele se acerte com o Ministério Público, com a justiça, hoje os municípios fazem um belíssimo
186 trabalho de licenciamento no Estado, impacto local é de competência dos municípios, parabeniza a
187 todos os secretários de Municipais que dirigentes os órgãos ao Presidente do Conselho Sr. Fabricio
188 Hérick Machado, pelo trabalho de sua equipe. A Sr.^a Mariana Andrade/FINDES INDUSTRIAL, diz que
189 até o momento não entendeu o pedido colocado pela ONG, acha que falta objetividade em uma
190 pauta tão esgotada só tem um sentido de causar tumulto, essa ONG esteve nos debates em todos os
191 momentos dessa resolução, o pedido de vista vem no dia da plenária para votar, se eu tenho um
192 ponto de vista para reforçar no que for de competência desse respeitável Presidente em decidir
193 sobre a sua atribuição em tratar de baixar diligencia fica aqui o nosso registro pelo pleito pelo
194 imediato indeferimentos dado do conteúdo extremamente sem objetividade protelatório do pedido
195 e ser for por um pedido de vista que seja voltado para uma extraordinária imediatamente
196 considerando a delonga e os prejuízos que isso pode trazer para o desenvolvimento para o Estado do
197 Espírito Santo todos tiveram ampla oportunidade de se manifestar em inúmeras reuniões de pedir
198 vista de se debruçar sobre o tema e trazer questões que foram debatidas, o Presidente do Conselho
199 Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA, diz que entende o
200 posicionamento da Sr.^a Mariana com relação a Câmara de Assuntos Jurídicos, entretanto existe um
201 órgão no Estado que Câmara de Assuntos Jurídicos tem um limite de competência, existe um órgão
202 no Estado para todos os entes estaduais nós temos Assessoria Jurídica aqui a SEAMA tem toda
203 secretaria tem mais alguns assuntos exigem ou carece encaminhamento a PGE, entende se uma
204 questão está relatada pela subsecretaria Sr.^a Emanuela e temos que encaminhar esse negócio para
205 PGE, sugiro até para buscar celeridade seja feito em paralelo ao pedido de vista da Juntos SOS,
206 porque andaria com as duas coisas em paralelo esse é o meu posicionamento a Câmara de Assuntos

207 Jurídicos ter se posicionado é uma visão da equipe da Câmara de Assuntos Jurídicos entretanto o
208 posicionamento do Sr. Leonardo apesar do pedido do IEMA ser anexado ao processo para chegar a
209 Câmara não foi feito isso gerou essa preocupação que está externado pela Sr.^a Emanuela/SEG,
210 entendendo que perfeitamente viável altamente indicado e na minha opinião questão de ordem
211 encaminhamento a PGE e o meu pedido minha sugestão ao presidente a mesa é que se faça isso em
212 paralelo para ganhar celeridade um paralelo ao pedido de vista que encaminhamos a questão
213 jurídica a PGE para poder mais celeridade na retomada do assunto na pauta, o Presidente do
214 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra, Sr. Ricardo Louzada/ANAMMA, fala de um
215 erro no texto da minuta do último parágrafo que fala, entrar em vigor em 180 dias solicita a mudança
216 do texto para vigorar a partir da sua publicação e retirar parágrafo único do Art. 3, em relação aos
217 municípios para poder licenciar já foi dado lá atrás e diz o que o IEMA mandou eles aceitaram, não
218 ficar brigando com isso é direito dos municípios, os municípios vão licenciar pode postergar por
219 alguma razão mais vamos licenciar. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a
220 palavra, Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, senhor secretário vamos por partes
221 primeiro respondendo ao Sr. Mario Louzada se o documento chegou nas suas mãos só no dia 17, esse
222 documento foi protocolado na SEAMA no dia 15/10, certo então a Juntos não tem responsabilidade
223 por essa demora de um mês para os documentos chegar nas suas mãos, segundo referente a fala da
224 representante da FINDES, não vamos nos ater as suas fala, só vamos dizer uma coisa, que Sr.^a deve
225 conhecer melhor o regimento interno que o regimento interno diz que o pedido de vista sessão 6, do
226 pedido de vista artigo 23 é facultado ao conselheiro pedir vista do processo mediante prévia
227 justificativa o que foi feito ao final da discussão da matéria, então no momento que coube a Juntos
228 regimentalmente a Juntos fez seu pedido de vistas e agora, a Sr.^a Mariana Andrade/FINDES
229 INDUSTRIAL, pede ao Sr. Moreschi para ser mais objetivo nos seus pleitos conselheiro com todo
230 respeito, o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que a palavra está comigo
231 senhora e diz a senhora não tem respeito corta a minha palavra a senhora na sua palavra não
232 interferi, a senhora falou tranquilamente que me ofendeu de querer me procrastinar e etc. Estamos
233 acostumados com esses procedimentos de vários representantes a quais a Juntos faz pleito para que
234 atendo às necessidades do meio ambiente, a Sr.^a Mariana Andrade/FINDES INDUSTRIAL, diz que
235 também estão acostumados com esse tipo de falta de respeito de algumas ONGs que deveria ser
236 mais colaborativa que esse é o papel e não tumultuar os pleitos e diz eu estou aqui só respondendo,
237 o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz ao Sr. Ricardo a Juntos também está de
238 pleno acordo com senhor os municípios tem que licenciar, tem que promover o desenvolvimento
239 socioeconômico certo Sr. Ricardo somos a favor disso só que foram incluídas cinquenta e poucos
240 tipos de licenciamento e foram alterados alguns tamanhos ou portes de atividades e que o IEMA ele
241 deu pareceres contrários pela segurança do meio ambiente e pela é de que esse processo de
242 licenciamento não ultrapasse os limites locais e também referente o IDAF a documentação que nós
243 encaminhamos tem uma fundamentação de um estudo da pesquisa sobre a qualidade da água do rio
244 santa maria da vitória e que ele acusa poluição dos criadouros de pocilgas, do setor de avicultura e
245 etc. deixa de ser impacto local somos a favor e sempre que o município tenha competência ele faça
246 seu licenciamento como também queremos que o IEMA, também tenha quadro como já pedimos na
247 CT de Políticas e vamos elaborar documento ao Governador para que de sustentação ao IEMA que
248 consiga atender todas as demandas suplementares dos municípios, o Presidente do Conselho Sr.
249 Fabricio Hérick Machado, passa a palavra, Sr. Mario Louzada/IDAF, esclarece ao conselheiro Moreschi
250 que os resíduos das granjas muitas vezes são mais caros que os ovos que eles produzem isso não vai
251 os rios, quantos as granjas continuam do mesmo jeito permanece com o IDAF, o Presidente do
252 Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, que encerra a discussão e vai deliberar o pedido, o pedido já
253 foi declarado pelo Sr. Moreschi, tem um pedido da subsecretaria que seja encaminhado a PGE, o Sr.
254 Fabricio Hérick Machado, passa a palavra para Sr.^a Maria Emanuela Alves/SEG que esclarece que a
255 Secretaria de Estado de Governo solicita aos membros deste conselho é a possibilidade da análise da
256 Procuradoria de Consultoria Administrativa do Governo do Estado do ES, analisar a legalidade da
257 matéria submetida ato normativo posto que a resolução do Consema, se não há atritos de atos



normativo, se o ato que está sendo incluído em resolução deveria ser incluído em lei e a discussão da competência discricionária do órgão será submetida pela Procuradoria de Consultoria Administrativa do Governo do Estado e terão diversos procuradores estabelecidos pela análise da matéria no amplo o debate jurídico, havia discussão do artigo 14, com seus parágrafos 3º e 4º em discussão, diz o que queremos aqui enquanto Secretaria de Estado de Governo, Procuradoria Geral do Estado do ES, em nome do Sr. Leonardo é que todos os atos desenvolvidos pelos municípios, pelo Estado do ES, IEMA que é autarquia responsável não sejam eivados em nenhum vício ou erro que possa trazer medidas judiciais para o Estado do ES, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, informa que está registrado a fala da representante da SEG, o Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA, pede envio imediato o processo para PGE, é questão de ordem e diz que não cabe deliberação no seu entendimento respeitando o posicionamento da relatora, soberania limitado ao estatuto, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra Sr.ª Cintia Matias Laures/Secretaria Executiva informa aos conselheiros que o pedido da SEG é um pedido feito hoje em reunião e não representa a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos foi o primeiro parecer que a Sr.ª Emanuela falou e foi aprovado por unanimidade, o Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA, interrompe a fala e diz que representa sim que no último parágrafo que ela colocou se tivesse dúvida deveria encaminhar, lembro claramente do último parágrafo, da Sr.ª Maria Emanuela Alves/SEG que esse pedido é alinhado com todas as esferas que trata do ato normativo do Governo do Estado do ES, inclusive a Procuradoria Geral do Estado, a Secretaria Executiva pede o Sr. Alaimar que possa não interferir sua fala que o parecer da Sr.ª Manuela Emanuela Alves/SEG, tem no seu último parágrafo essa indicação e que os conselheiros da CT nem adentraram a este mérito por entenderem que a CT Assuntos Jurídicos tem essa competência, logo em reunião a SEG solicita diligência não é isso Sr.ª Manuela, logo ela responde que sim. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para o Sr. Nildo Mendonça/CUT-ES, que acha que não deve ter deliberação, se houve encaminhamento para PGE tem que ir, e que não é só para segurança jurídica do governo, mais para também segurança dos conselheiros que estão votando, a Sr.ª Graciele Belisário/FINDES MINERAL, diz que queria fazer uma manifestação de regimento que pela subseção 3 do regimento interno do Consema no artigo 17, baixar diligência é competência do Presidente do Consema no seu item 31, não está muito claro isso, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passa a palavra para o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que o que estamos pedindo aqui é a revisão desse regimento desde de 2000 não sei quando porque existem artigos e parágrafos conflitantes, os membros do conselho competem, parágrafo 10 por propor temas e assuntos devidamente fundamentados a apreciação e ação do plenário não é do Presidente e caso aprovado pelo plenário para inclusão de pauta e inclusive diligências é urgente a revisão desse regimento interno, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado diz que sua fala já esclarece quanto a questão da deliberação ou não do plenário, ficou bem claro no seu posicionamento entendeu Moreschi, obedecendo o regimento por isso estou colocando em votação para ir em deliberação ou não passa a palavra para Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, conforme pleito feito pela SEG endossado pela JUNTOS, segue votação: 10 (dez) votos pelo encaminhamento a PGE (SEAMA, SEDURB, SEDES/SECTIDES, SEG, ANM, IBAMA, CUT, CAP, ASPERQD, JUNTOS); 07 (sete) votos pelo não encaminhamento a PGE (FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, SINDUSCON, SINDIROCHAS, ANAMMA, CRBIO, FAMOPES) e 04 (quatro) abstenções (FAES, FECORMÉRCIO, SEBRAE, FETRANSPORTE), o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, diz que esse processo por enquanto o pedido de vista mais pedido de análise da PGE, provavelmente não encerra esse pleito nesse ano, tendo o próximo Biênio a conclusão desse assunto, tendo em vista que também que a secretaria executiva entra em recesso conforme regimento, após os esclarecimentos. A Sr.ª Maria Emanuela Alves/SEG, informa que acompanharão o processo de perto para dar maior celeridade possível ainda no decorrer desse ano para que possa ser submetido análise dos senhores, o Sr. Ricardo Louzada/ANAMMA, fala da dificuldade estão tendo dificuldade de licenciar obra de macrodrenagem de Guriri/ES, e diz que vai passar ao IEMA, pois a situação está resolvida, o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz senhor secretario só ratificando sua fala

Juntos SOS ES Ambiental é uma defensora de primeira linha de que os municípios também façam licenciamento dos impactos locais queremos deixar ressaltados e bem claro mais que não daremos aprovações a coisas que nós não entendemos que estão ocorrendo de acordo com a regularidade e com pareceres emitidos pelo IEMA sempre pela legalização e pelas coisas que atendem pela defesa do meio ambiente nessa semana os senhores devem ter ouvido que criaram um novo termo chamado ECOCIDIO, então é um alerta a população mundial o ECOCIDIO. O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, informa ao Sr. Moreschi que ele tem 10 dias para analisar o pedido de vista, O Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que em 10 dias será entregue o pedido de vista independente do cumprimento ou não do parecer da PGE e das documentações com requerimento das informações complementares, o Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado passando para o Ponto de pauta.

PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS ANALISADOS PELA CÂMARA TÉCNICA RECURSAL E DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

O Presidente do Conselho Sr. Fabricio Hérick Machado, passa a palavra para Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, faz seus esclarecimentos, passa a palavra para Sr.^a Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica fazendo seu relato.

- **Processo 72518650 - Recorrente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A;**

A Sr.^a Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, fazendo leitura esse processo é referente ao auto de multa diária n.º 079/2015 do IEMA, deixando de atender o auto de intimação n.º 12.347, apresentado recurso em 1ª instância sendo proferida a decisão n.º 38/2016, após breve relato que consta no processo e dando os devidos esclarecimentos. A Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva passa a palavra para Sr.^a Roberta Danelon Leonhardt Meyer/SAMARCO, que faz sua sustentação oral, chama atenção para o auto de intimação n.º 12.347, lavrado em 11/11/2015, nos termos de auto de intimação ficou determinado que fosse instalado imediatamente o modelo de governança para fornecer estruturas de suporte para instituições integrantes para gestão das consequências do rompimento da barragem de fundão acontecido em 05/11/2015, contemplando a participação dos representantes da entidades e gostaria de registrar que houve cumprimento de todas obrigações fixada no auto de intimação n.º 12.347, a companhia entende não ser cabível a manutenção da multa, no que nas medidas de governança foram assinados alguns documentos de bastante relevância, tanto na defesa, quanto no recurso chama se atenção a implementação do site www.governacapelodoce.com.br que foi reconhecido pelo próprio IEMA, como importante instrumento de comunicação, a SAMARCO se comprometeu a de desempenhar todas as ações necessárias a remediação no termo de transação e de ajustamento de conduta conhecido como TTAC, assinado em março de 2016 entre a SAMARCO, acionistas Vale e BHP Brasil, União Federal, Estado de Minas Gerais, Espírito Santo e outros diversos entes públicos, no TTAC foi instituído a criação de cerca de 42 programas reparatórios e compensatórios dos efeitos do rompimento, foi instituído a fundação Renova sob fiscalização dos entes públicos, a SAMARCO requereu 90% de redução da multa que é o limite legal autorizado já que foi atendida as determinações prevista no auto de intimação n.º 12.347, solicitou que a multa fosse suspensa até a decisão, nos termos do parecer final 025/2021 de 04/05/2021 pela câmara técnica recursal e de assuntos jurídicos do Consema, houve a recomendação interposto mantendo o auto de infração reduzindo a multa 70%, não alcançando o máximo legal de 90%, citando o relato, diz que é contraditório no entendimento da SAMARCO ao conteúdo do seu próprio voto, solicita a redução da multa em 90%. A Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para equipe técnica do IEMA na figura do Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA, diz que gostaria de atenção do Sr. Gilberto, diz que precisa expor também nossos motivos de manutenção ou de uma redução menor e pede a palavra ao Sr. Gilberto/GTECAD/IEMA, esclarece que o primeiro relatório apresentado dentro do processo nos quais os outros dois decorrem, os documentos colecionados não indicam que o plano de governança tenha contemplado no mínimo as ações descritas no auto de intimação n.º 12.347, não houve seu atendimento integral, não foram comprovados apresentado relatórios semanais ao IEMA, fazendo leitura da nota técnica GTECAD n.º 01/2015 e nota técnica NSDT n.º 08/2016, fls.



360 . 1612/1114, esclarecendo que TTAC, foi assinado em 03/03/2016, ele foi assinado 3,3 meses após a
361 emissão do auto de multa de 23/11/2015, assinatura do termo em tese não impede ação do poder
362 público, esse auto tem uma relação direta entre IEMA e SAMARCO no momento emergencial pós
363 rompimento da barragem, diz que considera que atendimento por parte da SAMARCO na estrutura
364 de modelo de governança, porem que está redução colocado hoje nos montes de 70% não é
365 adequado haja vista que a relação direta e todo embasamento colocado dentro do TTAC ele vem no
366 momento posterior de quase 3 meses em uma situação de que não havia nenhuma certeza da
367 existência ou não desse termo, em termos práticos e operacionais diz que nossa relação direta com a
368 SAMARCO não foi em nenhum momento balizado pelo TTAC quando na emissão desse auto. A Sr. ^a
369 Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr. Eraylton Moreschi/ONG
370 JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz ao Sr. Gilberto que vai fazer a mesma pergunta que fez na última
371 análise de julgamento, referente a multa aplicada na SAMARCO, você fez essa explanação câmara
372 técnica recursal e jurídica ou não, Sr. Gilberto/CTECAD/IEMA, diz que não ela não foi solicitada, Sr.
373 Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que a Juntos vai pedir a Sr.^a secretaria
374 executiva do Consema que se possível e com anuência, o senhor presidente do IEMA que daqui pra
375 frente esse tipo de pratica seja habitual o órgão imputador da multa apresente as suas informações
376 in loco as informações dada para o Gilberto já reforça o meu voto já anteriormente analisado pela
377 manutenção da multa na sua integralidade pede licença a todos e vai incluir uma apresentação,
378 referente ao nosso voto, a Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, esclarece ao S.
379 Moreschi que quando chegaram em 2019 tivemos muita dificuldade na CT de Assuntos Jurídicos com
380 os relatórios técnicos e agora que mudamos de estrutura física ficamos mais afastados questão de
381 logística e já tem aprimorado na coordenação jurídica quando vai fazer análise de formalidade antes
382 de ir para CT de Assuntos Jurídicos, quando não há relatório técnico do IEMA, quando não há
383 relatório fotográfico como naquela questão cálculo da multa, valor de multa, dosimetria já temos
384 solicitados não só o IEMA mais ao IDAF também, temos feito essa parceria já junto com as
385 autarquias, com os órgãos atuantes para que vá com maior subsídio de informações técnicas para CT
386 de Assuntos Jurídicos e diz que colabora com a questões das apresentações, mais este convite fica
387 facultado ao membros da referida CT, conforme regimento. O Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS
388 SOS ES AMBIENTAL, diz reforçamos nossos pedidos que os doutores da lei reconheçam os
389 esclarecimentos técnicos referentes aos fatos prestados diretamente pelo órgão atuador, inicia
390 apresentação anexo. Após a Sr.^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, abre para
391 deliberação, há um encaminhamento da Juntos pela integralidade da multa e há o parecer final da
392 CT que é redução de 70% do auto, o Sr. Alaimar Fiuza/SEAMA, diz que há um encaminhamento do
393 IEMA, diante da sugestão apresentada pelo Sr. Gilberto de 50% de redução e não 70%, a Sr.^a Cintia
394 Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, esclarece que a SEAMA/IEMA ocupam a cadeira
395 fazendo a proposição de 50% de redução, parecer final da CT é de 70% e a ONG Juntos pela
396 integralidade, proposta 1 parecer da CT 70% - proposta 2 da SEAMA/IEMA 50% - proposta 3 Juntos
397 integralidade, a sugestão do Sr. Moreschi de inversão na numeração das propostas foi acolhida pela
398 secretaria executiva. Proposta 1 redução de 50% da SEAMA/IEMA - proposta 2 parecer final da CT
399 redução de 70% - proposta 3 de redução de 90% da FINDES MINERAL e proposta 4 de integralidade
400 da multa 100% da ONG JUNTOS SOS. Segue votação PROPOSTA 1 - 07 votos (SEAMA, SEDURB,
401 ANAMMA, IBAMA, CRBIO, FAMOPES, JUNTOS); PROPOSTA 2 - 06 votos (SEDES/SECTIDES, SEG, FAES,
402 FECORMÉRCIO, FETRANSPORTE, SINDUSCON); PROPOSTA 3 - 03 votos (FINDES MINERAL, FINDES
403 INDUSTRIAL, SINDIROCHAS); PROPOSTA 4 - 04 votos (ANM, SEBRAE, CUT, CAP) e 01 abstenção
404 (ASPERQD) por maioria dos presentes redução 50% no auto de multa diária nº 079/2015. O Sr.
405 Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, informa que está atingindo do horário normal e
406 solicita que a Sr.^a Cintia Laures que consulte a plenária sobre a prorrogação de 30 minutos regimental
407 pela aprovação da plenária, a Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva agradece o
408 lembrete e solicita aos conselheiros mais meia hora para que possa finalizar esse IV ponto de pauta,
409 após esclarecimentos para próximo processo.

- **Processo 72920351 - Recorrente: SAMARCO MINERAÇÃO S.A;**

A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o relato da Sr.ª Cintia Jacobsem/Coordenadora Jurídica, fazendo a leitura que consta no processo, referente ao auto de intimação n.º 12.349, referente ao auto de advertência n.º 73/2016, sugere que o IEMA se manifeste para maiores esclarecimentos. A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o Sr. Gilberto/GTECAD/IEMA, esclarece que não tem que discutir o ressarcimento foi gerado esse deveria ser cancelado, a Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para Sr.ª Roberta Danelon Leonhardt Meyer/SAMARCO, que faz sua sustentação oral, gostaria de chamar atenção do parecer final n.º 29/2021 emitido em 22/06/2021, pela câmara técnica do Consema que recomenda que torna sem efeito o auto de intimação n.º 12.349 e a advertência n.º 73/2016, a SAMARCO confia que será acatado pelo conselho, finaliza. A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, faz apresentação do auto de intimação, diz ao Sr. Gilberto concordo com suas despesas foram ressarcidas mais seu auto de infração não foi atendido então por esse motivo a Juntos vai pleitear pela manutenção da advertência da empresa SAMARCO e a manutenção da advertência como uma forma de responder pela negligência da SAMARCO de não ter atendido ao que o IEMA determinou o voto da JUNTOS é pela manutenção da advertência, está fazendo o voto e o encaminhamento da proposta pela manutenção da advertência independente de qualquer tipo de multa, a advertência é cabida pelo não atendimento que o IEMA pediu tecnicamente se foi ressarcido financeiro é outra coisa. A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva informa que tem duas proposições a primeira conforme parecer da CT e a segunda da Juntos pela manutenção, inicia a votação: pela proposição parecer da Câmara Técnica de 11 (onze) votos (SEAMA, SEDURB, SEDES/SECTIDES, SEG, FINDES MINERAL, FINDES INDUSTRIAL, FECOMERCIO, SINDUSCON, SINDIROCHAS, CRBIO, FETRANSPORTE); pela manutenção auto advertência 05 (cinco) votos (ANM, FAMOPES, CAP, SEBRAE, JUNTOS) e 02 (duas) abstenções (ASPERQD, CUT). Pela maioria dos presentes aprovação pelo parecer Final da Câmara Técnica, passando para o Ponto de pauta.

PONTO V - ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DO IEMA DE REVOGAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 010/2005 QUE ESTABELECE NORMAS PARA LICENCIAMENTO AMBIENTAL PELO ÓRGÃO COMPETENTE, DE EMPREENDIMENTOS MINERÁRIOS DECORRENTES DE AUTORIZAÇÕES DE PESQUISA MINERAL COM GUIA DE UTILIZAÇÃO, ANTES DA OUTORGA DA CONCESSÃO DE LAVRA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, BEM COMO ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS, POR PERDA DE FINALIDADE. PROCESSO E-DOCS 2020-T18LR - REQUERENTE: IEMA/GSIM;

A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, passa a palavra para o Sr. Eder Ferreira Framil/ GSIM/IEMA, esclarece tem legislações que derrubaram o que previa essa resolução Consema 10/2005 que foi muito útil, até pela mudança de DMPM para ANM diversas resoluções do direito mineral que excluíram o direito de licença ambiental para obtenção de guia que veio em momento posterior e teve a regulamentação da LOP licença de operação de pesquisa mineral, formalizaram um Decreto Estadual que regulamenta o licenciamento e já tem o decreto 4260/2018 e a instrução normativa 10/2020 que trouxe toda essa nova legislação para dentro do procedimento do licenciamento por isso perdeu o objeto, sr. Giuseppe Vincenzo/ANM diz que não no governo Temer teve uma mudança, não é que excluiu o guia de licenciamento ambiental para guia, mantém licença ambiental, tem uma comissão no parlamento que está discutindo um novo código de mineração para acabar com essa figura guia de utilização, após esclarecimentos, Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, abre para plenária, inicia a votação quem vota pela revogação dessa resolução 010/2005, aprovado por unanimidade, passando para o Ponto de pauta.

PONTO VI - CONTINUAÇÃO DA ANÁLISE SOBRE A DELIBERAÇÃO DE CONVOCAÇÃO DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO IEMA E CONVITE AO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DA SERRA. PROCESSO E-DOCS 2021-45NHS - REQUERENTE: JUNTOS SOS ES AMBIENTAL;

A Sr.ª Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, esclarece sobre esse ponto de pauta será que foi solicitado inclusão de pauta na última reunião plenária, o Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS

SOS ES AMBIENTAL, faz a proposta se o IEMA estiver de acordo na próxima reunião do Consema que seja colocado como item de pauta essa apresentação por parte do IEMA esses itens, o IEMA está de acordo, a Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, solicita Sr. Moreschi para repetir para fechar a proposta, Sr. Eraylton Moreschi/ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL, diz que o item VI passou como pauta apresentação do IEMA para próxima reunião dos itens requeridos em relação da gerencia da fiscalização, passando para o Ponto de pauta.

PONTO VII - ASSUNTOS GERAIS

A Sr. ^a Cintia Cândido Matias Laures/Secretaria Executiva, compartilha a tabela com os protocolos dando seus esclarecimentos, apresenta em tela o pedido de informação ao Sr. Moreschi do processo n.º 8607723, esclarece todos os procedimentos que a Secretaria Executiva desde 2019 tem feito, acreditando que a palavra hibernação utilizado pelo conselheiro no processo E-docs 2021-C3ZCG, quanto a referida solicitação e um tanto desrespeitosa com a equipe da Secretaria Executiva CONSEMA, que o ofício resposta quanto a demanda já está sendo providenciado, será anexado as documentações comprobatórias da não hibernação e sim o compromisso e celeridade das pautas que tramitam no conselho, junto com está ata de reunião será enviado a ONG Juntos, termina apresentação dos demais protocolos do terceiro setor que foram apresentados a essa Secretaria Executiva de forma atualizada. Informa que assim que obtivermos retorno da diligência junto a PGE, estaremos marcando reunião até então está pré marcada 09/12/2021, passando para o Ponto de pauta.

PONTO VIII - ENCERRAMENTO.

Não havendo mais assunto encerrou-se a reunião 17:00 hs.

Vitória (ES), 22 de novembro de 2021.

FABRICIO HÉRICK MACHADO
Presidente CONSEMA

Protocolo	Instituição	Ofício	Assunto	Status
2021-VM3LW	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicita informações em acordo com a Lei 12.527/2011, referente ao prazo da vigência da LO 123/2018 e apresentação ao plenário do CONSEMA.	IEMA/DP
2021-TDD3V12	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitação de cópia da gravação da reunião da Câmara Técnica de Política do CONSEMA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL, e EDUCAÇÃO AMBIENTAL realizada na data de 09 de setembro de 2021.	FINALIZADO ARQUIVO
2021-KQZK8X	ERAYLTON MORESCHI JUNIOR	E-Docs	A Juntos SOS ES Ambiental encaminhou no dia 28/05/2021 requerimento: anexo integral final não atendido - rastreio do encaminhamento 2021-1MOWPH - Processo 2021-ND181 se encontra com coordenação jurídica Consema	FINALIZADO ARQUIVO
2021-QR5F5	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar informações complementares fundamentadas necessária ao andamento dos trabalhos da Câmara Técnica e subsidiar suas deliberações no processo de revisão da resolução n.º 002/2016 - Licenciamento de empreendimentos de impacto local.	DIPRE/IDAF
2021-J2ZGC	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Inclusão na pauta da reunião do dia 21/10/2021 desta CT apresentação da JUNTOS com propostas sobre observações aprendizado obtido nos debates das 5 reuniões sobre a revisão da resolução 02/2016.	APRESENTADO 7ª REUNIÃO CT POLÍTICA FINALIZADO
2021-T34VFH	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Requer informações em acordo com o que está assegurado pela lei 12.527/2011 - cópias das atas das reuniões da Câmara Técnica CT Política Ambiental ano 2021.	SECRETARIA EXECUTIVA
2021-N1LBWT	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar informações complementares necessárias ao andamento dos trabalhos da Câmara Técnica e subsidiar suas deliberações no processo de revisão da resolução 002/2016- Licenciamento de empreendimentos de impacto local.	GABINETE
2021-J2RCLL	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Solicitar a ANAMMA pelo encaminhamento de forma urgente para esta CT de Políticas, relação das equipes técnicas responsáveis pelo licenciamento dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo de forma individualizada.	GABINETE
2021-TRT7C3	JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-Docs	Requerer encaminhamento de cópias e da atualização do site com todas as atas, decretos e Resoluções de CONSEMA e CERH aprovadas e deliberadas que não estão disponibilizadas no site da SEAMA - Ata da 1ª reunião extraordinária CONSEMA 03.09.2020, Resolução CONSEMA - a partir da Resolução n.º 001-2020, ata do CERH a partir da ata 1ª reunião extraordinária do CERH 25.11.2020, decretos CERH a partir do decreto n.º 4211-R2018, Resoluções CERH a partir da resolução n.º 006 de 2020.	FINALIZADO ARQUIVO
2021-XF1MSS	ONG JUNTOS	E-Docs	Informar cada reuniões realizadas a partir da promulgação da resolução CONSEMA 001/2020, a identificação dos participantes que não estão relacionadas na referida resolução, entidade por quem foram indicados e que participaram da reunião e exerceram o direito do voto. Da apresentação da comprovação do atendimento do Art. 8º. A plenária dos Conselhos tem sua composição estabelecida por decreto Estadual.	SECRETARIA EXECUTIVA

2021-96RK4 PROTOCOLO ANEXADO (2021-DGJ7LR)	ONG JUNTOS/DEP. SÉRGIO MAJESSK	E-Docs	PROPOSTA DA MINUTA DE RESOLUÇÃO CONSEMA QUE VISA ESTABELECER OSS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) - PROCESSOS N.º 86057723 E 86596179.	ENVIADO A PGE
2021-C3ZCG	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS, SOBRE ANDAMENTO DO PROCESSO Nº 86057723.	Secretaria Executiva Resposta em reunião
012728/18 Processo 86057723	ONG JUNTOS	E-mail	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE VISA ESTABELECER OS CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS BÁSICOS PARA EXPEDIÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO	DIGITALIZADO ENVIADO A PGE E-Docs 2021-96RK4
2021-RKSQM9	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ENVIO ATA DA REUNIÃO DO CONSEMA 07/05/2009 DELIBERAÇÃO E APROVAÇÃO DA RESOLUÇÃO CONSEMA Nº 03/2009.	FINALIZADO ARQUIVO
2021-58P36	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO, CONF. A LEI 12.527/2011, AO IEMA AGERH, REF. AO SANEAMENTO BÁSICO - TRATAMENTO DE ESGOTO DOS PRESIDIOS CAPIXABAS.	AGERH
2021-45NHS	ONG JUNTOS	E-Docs	PEDIDO DE INFORMAÇÕES E APRESENTAÇÃO DO IEMA E PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, CONF. ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO CONAMA N º237.	IEMA/COIE
2021-ND181	ONG JUNTOS	E-Docs	SOLICITAÇÃO QUE O EXMO.SR. PRESIDENTE DO CONSEMA & CONREMAS ANÁLISE E QUE A COORDENAÇÃO JURÍDICA APRESENTE PARECER A FIM DE SANAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES COMPOSIÇÃO SETOR EMPREENDEDOR CONSEMA.	COORDENAÇÃO JURÍDICA
2021-KQGQ2	DEP.SERGIO MAJESKI	OF/SCV-GEALE Nº0047/2021	INDICAÇÃO PARLAMENTAR 2143/2020-PARA INCLUSÃO NA PAUTA DA PROXIMA REUNIÃO DO CONSEMA, DO PROJETO DE LEI 328/2020, REF. POLITICAS E DIRETRIZES DE PROTEÇÃO E QUALIDADE DO AR.	GABINETE DO SECRETARIO
88833976	ONG JUNTOS SOS ES AMBIENTAL	E-mail	SOLICITA ALTERAÇÃO NO DECRETO 4087 R DE 2017 QUE VERSA SOBRE FORMA DE ESCOLHA DAS ONGS PARA COMPOR A PLENARIA DO CONSEMA.	CT RECURSAL DE ASSUNTOS JURIDICOS
000727/2020	ONG JUNTOS	E-mail	NOTA DE REPUDIO CONTRA PARECER DA COORDENAÇÃO JURIDICA DO CONSEMA REF OFICIO CONSEMA N 038-2019.	FINALIZADO ARQUIVADO
006200/2019 Juntado aos protocolos 00324/2019 08880/2018	ONG JUNTOS	E-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE O TCAS N 035 E 036/18 E LO 123/18 E DOS PROCESSOS DE AUDITORIAS AMBIENTAIS.	IEMA/ DP
85307025 002293/2019	ONG JUNTOS	010-2018-2020	PROPOSTA DE RESOLUÇÃO QUE INSTITUI O SISTEMA ESTADUAL DE INFORMAÇÕES AMBIENTAIS DO ESTADO DO ES	FINALIZADO ARQUIVADO
010115/2019 012585/2019	ONG JUNTOS	E-mail	SOLICITA EM CARATER DE URGENCIA POR REUNIÃO DO CONSEMA PARA APRESENTAÇÃO E ANÁLISE CONJUNTA (SEAMA/IEMA/CONSEMA/ACADEMA/EMPRESAS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO) DO RTC 190018-R1 INVENTARIO DE FONTES 2015	IEMA
013392/2019 Processo 86798766	ONG SINHA LAURINHA	E-mail	SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS AMBIENTAIS AS EMPRESAS VALE E ARCELOR DA GESTÃO DA SEAMA RELACIONADA AO PERÍODO QUE COBER O GOVERNO HARTUNG(4ANOS) E A CONTINUIDADE DA ATUAL GESTÃO RENATO CASAGRANDE JANEIRO/AGOSTO 2019	IEMA

518

014771/2019	CONSELHEIRO ROOSEVELT	E-mail	SOLICITA REUNIÃO DO CONSEMA P/ APRESENTAÇÃO/ESCLARECIMENTOS REFERENTE AO PEQAR	IEMA
86651706 CÓPIA PROT 88878/18	ONG SINHA LAURINHA	68/18	REF. QUESTIONAMENTO SOBRE O LICENCIAMENTO DA SAMARCO MINERAÇÃO NO ES. ECLARECIEMTNOS SOPBRE OS IMPACTOS DO NEGOCIO SAMARCO.	IEMA
015297/2019	ONG JUNTOS		SOLICITAÇÕES REFERENTE A REVISÃO DO REGIMENTO INTERNO DO CONSEMA	Coordenação jurídica

Fabricio Hérick Machado
Secretário de Estado do Meio
Ambiente e Recursos Hídricos